



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 NAF/UESPI-PI

Processo nº 00089.028411/2023-31

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O NAF – UESPI CAMPUS CLÓVIS MOURA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL NAF/UESPI-PI

A Coordenação do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UESPI** (Universidade Estadual do Piauí) Campus Clóvis Moura, torna público, que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para estudantes do curso de Ciências Contábeis da UESPI/CCM** que desejem participar do Programa do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da instituição, conforme disposto a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1 O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) objetiva apoiar Pessoas Físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais, pequenos proprietários rurais e sociedades civis sem fins lucrativos, em serviços contábeis e fiscais básico e de acesso/disponibilidade pública e para os quais não há necessidade de serviço de profissionais especializados.

2. DOS(DAS) ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 Os (As) estudantes participantes do NAF são estudantes(as) regularmente matriculados(as) no(s) Curso(s) de **Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, em regime de aprendizado de natureza prática com aplicação em ações voluntárias^[1] junto à sociedade.

3. DAS VAGAS E CERTIFICAÇÃO AOS (ÀS) PARTICIPANTES

3.1 Serão disponibilizadas **32 vagas para a realização das atividades junto ao NAF e mais 32 vagas para o cadastro de reserva**, para os(as) estudantes(as) do curso Ciências Contábeis. Os (As) estudantes selecionados(as) receberão certificados ao final de sua participação nas atividades do núcleo, terão computadas as horas de atividades complementares em consonância com o que preconiza o regulamento do NAF do curso de Ciências Contábeis da UESPI/CCM.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 O NAF da UESPI será conduzido por um(a) professor(a) responsável designado(a) pela instituição de ensino, denominado(a) coordenador(a) do NAF UESPI.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Aos (Às) estudantes participantes do **NAF UESPI** incumbe realizar, sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), as orientações que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento do regimento do **NAF UESPI** e o desempenhando das atividades nos horários e nos dias definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo, em escalas que considerarão a disponibilidade de tempo dos(das) participantes, definindo-se cronograma e escalas – elaborados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo – para suas atividades de estudo e de prestação de serviços, em todo caso, sempre sob a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF, sendo possível a este indicar professor(a) colaborador(a) quando necessário.

6. DOS CUSTOS

6.1 Não há custos para os (as) estudantes na participação das atividades do NAF. As necessidades relacionadas à estruturação e realização das atividades são de responsabilidade da UESPI.

7. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES

7.1 Os (As) estudantes que desejem se candidatar ao NAF deverão observar as disposições a seguir relacionadas:

7.1.1 Apresentar toda a **documentação exigida** nesse edital;

7.1.2 Apresentar bom desempenho, **IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) no curso de Ciências Contábeis**, com **média mínima igual a 7,0** (média de pontuação);

7.1.3 Ter carga horária disponível de, no mínimo, **4:00 (horas semanais)**;

7.1.4 Apresentar **os relatórios solicitados** pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF, ou professor(a) por ele(ela) indicado(a), **nos prazos determinados** pela coordenação do **NAF UESPI**;

7.1.5 Nas publicações e trabalhos apresentados no NAF os(as) **estudantes devem fazer referência à condição de estudante participante do NAF UESPI**;

7.1.6 Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) coordenador(a) do NAF e à Coordenação do curso, **por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF**;

7.1.7 Cumprir as normas descritas no regulamento interno do **NAF UESPI**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Edital será lançado dia, **19 de agosto de 2024**. Nas redes Sociais, de forma presencial na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis Campus Clóvis Moura e Secretaria de controle Acadêmico Do Campus Clóvis Moura.

8.2 As **inscrições serão realizadas entre os dias 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024**, devendo o(a) candidato(a) se inscrever no link - <https://forms.gle/2SWJE7QmgJi9PFVA> preenchendo o

formulário de inscrição e anexando cópia simples da documentação solicitada.

8.3 Os (As) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

8.3.1 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da UESPI;

8.3.2 Estar matriculado a partir do 2º bloco do curso de Ciências Contábeis da UESPI;

8.3.3 Apresentar bom desempenho no IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO) no curso de Ciências Contábeis com média mínima igual a 7,0 (média de pontuação);

8.3.4 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades do NAF UESPI, no mínimo de 4:00 (horas semanais), no turno MANHÃ ou no turno TARDE.

8.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita mediante análise do histórico acadêmico, o critério de escolha será: ALUNO(AS) DE MAIOR IRA, realizada por comissão constituída pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, integrada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF UESPI. Em função da quantidade de vagas ofertadas, e os alunos que não forem aprovados, poderão fazer parte do cadastro de reservas de vagas, desde que estejam dentro das regras do item 8.3, subitens “8.3.1 a 8.3.4”.

8.5 No caso de empate o critério para desempate será na ordem abaixo especificada:

8.5.1 Em primeiro, o aluno(a) de maior IRA;

8.5.2 Em segundo, o aluno(a) do bloco mais avançado;

8.5.3 Em terceiro, o aluno(a) de maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista de estudantes inscritos será divulgada em 05/09/2024.

9.2 O resultado da análise do histórico acadêmico, com a lista dos candidatos selecionados, será publicado em 06/09/2024.

9.3 Recursos poderão ser interpostos no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, através do link: <https://forms.gle/QpHDH5sTNTkKGnVk8>.

9.4 O resultado final será divulgado no dia **14 de setembro de 2024**. Nas redes sociais, Coordenação do Curso e Secretaria de controle Acadêmico. Os (As) estudantes(as) selecionados(as) serão convocados(as) para reunião inicial do NAF, em data e hora a ser definida, onde receberão do(a) professor(a) coordenador(a) do NAF as primeiras orientações e o planejamento inicial dos trabalhos.

10. DA SUSPENSÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA

10.1 A suspensão da participação do(a) estudante nas atividades no NAF deve ser formalmente solicitada com antecedência mínima de 05 dias, salvo nos casos incidentais e imprevisíveis, situação em que a suspensão da participação deve ser informada pelo(a) estudante ou quem o represente, de imediato ou em até 03 dias da ocorrência;

10.2 A suspensão da atividade pode ser interrompida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF UESPI, a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas prevista neste edital e/ou no regulamento interno do NAF respectivo.

11. RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL

11.1 Ao final de cada semestre o(a) estudante participante deverá apresentar ao(à) professor(a)

Coordenador(a) do NAF UESPI:

11.1.1 Relatório minucioso das atividades desenvolvidas;

11.1.2 Confirmar o envio da avaliação de sua participação no Programa NAF conforme solicitação da Receita Federal, indicada por meio do(a) professor(a) Coordenador(a) do NAF.

11.2 Os relatórios, parcial e final, de cada estudante participante do NAF, devem ser acompanhados de avaliação do(a) coordenador(a) do NAF UESPI.

12. REGRAS GERAIS

12.1 É vedada a realização de atividades sem a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF ou, professor(a) por ele indicado;

12.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da UESPI.

13. DA PUBLICIDADE

13.1 O edital e o resultado do processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico da FUESPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[1] Lei do voluntariado: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm . Considera-se serviço voluntário^[1] toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento próprio, celebrado entre a instituição de ensino e o(a) estudante participante do NAF, nele constando às condições de seu exercício.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONELLY VALERIA DOS S MELO - Matr.0147689-X, Diretor(a) do Campus Clovis Moura - UESPI**, em 16/08/2024, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 19/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014030381** e o código CRC **DF707FFD**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I****PREENCHIMENTO VIA LINK DE INSCRIÇÃO - [HTTPS://FORMS.GLE/2SWJE7QMGCi9PFVA](https://forms.gle/2SWJE7QMGCi9PFVA)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE****NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF) DA UESPI****NAF UESPI****1. DADOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE:**

Nome Completo:		Data de Nascimento:	Edital N.º:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:

Curso:	Período de Ingresso no Curso:	Período letivo em curso:
Endereço (Rua, Nº e Bairro):		
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone de contato:	E-mail:	

2. INDICAR QUAIS OS DIAS DA SEMANA TÊM DISPONIBILIDADE, NO TURNO MANHÃ OU TARDE, PARA AS ATIVIDADES NO NAF UESPI:

- Segunda-feira - () Manhã ou () Tarde
- Terça-feira - () Manhã ou () Tarde
- Quarta-feira - () Manhã ou () Tarde
- Quinta-feira - () Manhã ou () Tarde
- Sexta-feira - () Manhã ou () Tarde

3. ANEXAR:

- 3.1 Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.
3.2 Cópia do documento de Identidade do(a) Candidato(a).

ANEXO II

**CRONOGRAMA do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF) DA UESPI
NAF UESPI**

1. CRONOGRAMA

Item	Datas	Etapas
1	19/08/2024	Lançamento do edital
2	26/08/2024 a 04/09/2024	Período de inscrição

3	05/09/2024	Divulgação dos inscritos
5	06/09/2024	Divulgação dos selecionados
5	09/09/2024 a 10/09/2024	Período de recurso do resultado da seleção
6	14/09/2024	Divulgação do resultado final.

2. DA PUBLICIDADE

2.1 O edital e o resultado do processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico da FUESPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí.